



INTERESSADO	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS).
ASSUNTO	ENVIO DE OFÍCIO DE APROXIMAÇÃO COM PREFEITURAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES A PATRIMÔNIO CULTURAL.

DELIBERAÇÃO Nº 008/2022 – CPC-CAU/RS

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência, no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

Considerando a Deliberação CPC-CAU/RS nº 006/2022, a qual definiu o Plano de Trabalho da Comissão Patrimônio Cultural para o exercício 2022, em seu EIXO 2, *incentivar a salvaguarda e proteção do bem cultural*, propõe na AÇÃO 2.1 a *aproximação com prefeituras, Conselhos Municipais, e outros órgãos e entidades de Patrimônio Cultural, através de reuniões, eventos e encontros*.

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que, através do Gabinete, promova o envio da minuta de ofício constante no ANEXO I, às prefeituras municipais, dando prioridade, de momento, àqueles que possuam Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural (COMPACHC), ou órgão semelhante, em sua estrutura organizacional.

Porto Alegre – RS, 23 de fevereiro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo, Rodrigo Spinelli, e Lucas Volpatto**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Fábio Müller
Coordenador - CPC-CAU/RS



ANEXO I – MINUTA DE OFÍCIO

Ofício PRES-CAU/RS n° XXX/2022

Porto Alegre, XX de XXX de 2022.

Exmo. Sr.Prefeito

[NOMW]

[ENDEREÇO]

[EMAIL]

Assunto: Patrimônio Cultural Municipal

Senhora Prefeita/Senhor Prefeito,

2. Ao cumprimentar Vossa Senhoria mui cordialmente, em nome da Comissão Especial de Patrimônio Cultural do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul reporto-me ao tema do Patrimônio Cultural para apresentar considerações e propostas de cooperação como descritas nas linhas subsequentes.

3. A preservação de bens de relevância histórica e cultural é crucial às comunidades, pois permite a compreensão de seus processos formativos e de desenvolvimento ao longo do tempo, constituintes de sua Memória e Identidade do passado, no presente, para o futuro.

4. A eventual perda dos bens legados pelas gerações passadas afeta essa marca civilizatória da comunidade, que se fragmenta e se fragiliza pelas ausências de estórias, costumes, utensílios, edificações e espaços que fizeram parte da história das pessoas do lugar, em processo sensível e, muitas vezes, irreversível.

5. Em outro viés, no entanto, pode impactar, positivamente, sobre a natureza e a cultura, a gente e a cidade, uma vez que a preservação e o reuso de espaços e edifícios reduzem energia, matéria-prima e custos financeiros, assim como podem estabelecer diferencial de desenvolvimento urbano deferente ao passado no presente, com rentabilidade econômica pelo Turismo, quando da manutenção, em equilíbrio, do antigo e do novo, valorizando a ambiência, a história e a cultura.

6. Para essa promoção, cumpre salientar haver instrumentos legais, tais como os previstos no Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), nos instrumentos de política urbana de fomento à cultura e ao turismo, nas provisões do Planos Diretores Municipais e, em mesma relevância, o suporte técnico de arquitetos (as) e urbanistas no quadro municipal/estadual e, mesmo, de contratação privada, enquanto profissionais devidamente habilitados e capacitados a avaliar e emitir pareceres, sob a ótica de protocolos específicos, relacionados à preservação de espaços e edificações patrimoniais, em especial atenção àquelas do próprio municipal.

7. Realça-se que agir nesse sentido é dever da gestão municipal estabelecido na Constituição Federal, promovendo, identificando e salvaguardando os bens de valor cultural do município, o que pode ser feito através do Inventário Municipal do Patrimônio Cultural, instrumento básico para a implementação das políticas de preservação.

8. Tendo em vista o exposto, o CAU/RS vem propor a este município colaboração institucional a fim de tratarmos, conjuntamente, da gestão técnica de assuntos vinculados à preservação do Patrimônio Cultural existente em seu território.



9. A fim de aprimorar e melhor articular nossa atuação nesse terreno, o CAU/RS criou, no ano de 2020, a Comissão Especial de Patrimônio Cultural, integrada por Conselheiros com expertise na área, a fim de atuar de forma mais efetiva e qualificada.

10. No mesmo sentido, o CAU/RS tomou a iniciativa de instituir a Rede de Proteção ao Patrimônio Cultural – RedePAC -, juntamente com o Ministério Público Estadual, a Secretaria Estadual da Cultura, o Instituto do Patrimônio Histórico do Estado e o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, com a missão de organizar e auxiliar ações que visem assegurar a correta preservação da Memória.

11. Esta Rede tem como uma das suas linhas de ação principais buscar formas de cooperação com os municípios. Existe em discussão, inclusive, formas de criar incentivos aos municípios por meio de créditos de ICMS e outras propostas relevantes. Também integra seu escopo a troca de informações sobre programas e linhas de crédito públicas e privadas, destinadas ao restauro de edificações e espaços patrimoniais, bem como a de troca de experiências.

12. No sentido de já iniciar a cooperação interinstitucional entre este Conselho e esse Município, solicitamos seja remetido ao nosso conhecimento uma listagem dos bens considerados de valor histórico, tombados ou não, existente em sua cidade, a fim de que possamos auxiliar na sua preservação.

13. Agradecermos, também, fosse informado acerca da existência de Conselho ou órgão municipal cujo escopo seja atuar na área do Patrimônio Cultural, bem como seus meios de contato.

14. Por fim, gostaríamos de convidá-lo para uma reunião com representantes do CAU/RS para estreitarmos relações e colocarmo-nos à disposição, no que couber, em relação a este tema fundamental à comunidade municipal, se de seu interesse. Nossos contatos são gabinete@caurs.gov.br e assessoriacpc@caurs.gov.br.

15. Agradecido por sua atenção e consideração, expresso estima e alço votos de saúde e profícias realizações pelo bem das pessoas do seu município.

Cordialmente,

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS